

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS
(Processo Administrativo n.º 33910.014405/2017-78)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de canetas esferográficas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO estimado (R\$)	QUANTI DADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Caneta plástica com corpo em duas cores: prata fosco com pega de borracha verde ergonômica e com clipe de metal, botão acionador de carga, escrita em tinta azul e gravação da logomarca da ANS em silk screen em gravação única, medida 13,9 cm, mais especificamente como a foto e a logomarca do Anexo I - Modelo do Objeto.	32859	unidade	1,25	10.000	12.475,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto descrito no item 1 é amplamente utilizado em eventos institucionais, sendo necessária a reposição para manter estoque mínimo interno. A quantidade solicitada está relacionada com a estimativa de necessidade de consumo, considerando eventos planejados para o período de aproximadamente um ano.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto da contratação trata-se de bem de uso comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. DA AMOSTRA

4.1 Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente as seguintes amostras do item 1, caneta esferográfica, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta:

4.1.1. Amostra virtual da impressão da Logomarca ANS na caneta, a ser encaminhada por e-mail no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da apresentação da proposta.

4.1.2. Amostra física do modelo da caneta, conforme especificação, a ser encaminhada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis no local indicado no edital.

4.1.2.1 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.2.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

4.1.2.3 Estar de acordo com as especificações do Anexo I - Modelo do Objeto, deste Termo de Referência:

4.1.2.3.1. Conter botão de acionador da carga;

4.1.2.3.2. Apresentar escrita em tinta azul, sem falhas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do quantitativo total (10000 unidades) é de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da aprovação da amostra, entregue em remessa única, no seguinte endereço:

ANS - Gerência de Comunicação Social

Av. Augusto Severo, 84, 9º andar, Glória – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.021-040

Tels. (21) 2105-0037 / 2105-0360.

Horário de entrega, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30.

A/C: Suelen Marmelo

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da área, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens deverão ser encaminhados em lotes contendo 50 unidades ou 100 unidades, a critério da contratada, a fim de facilitar a verificação dos itens.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência:

6.1.5.1 O pagamento será efetuado após o aceite definitivo do órgão pelo recebimento dos bens, mediante apresentação do documento fiscal pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do atesto do documento fiscal.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.



Gizele Toledo de Oliveira
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar
SIAPE: 1586451

De acordo,



Isabella Brizzante Eckstein de Freitas
Gerente de Comunicação Social
SIAPE 2564610

Isabella Brizzante Eckstein de Freitas
Gerente - GCOMS
Gerencia de Comunicação Social
Mat. SIAPE: 2564610

ANEXO I – MODELO DO OBJETO

Foto da Caneta Institucional



Imagem da Logomarca:



Caneta plástica com corpo em duas cores: prata fosco com pega de borracha verde ergonômica e com clipe de metal, botão acionador de carga, escrita em tinta azul e gravação da logomarca da ANS em silk screen em gravação única, medida 13,9 cm, em embalagens de cinquenta ou cem unidades.

A carga da caneta deve ser plenamente preenchida de tinta na cor azul, e possuir tamanho compatível com a extensão da caneta. É fundamental que a caneta tenha capacidade de escrita sem falha até a utilização total de sua carga de tinta.

Especificação da aplicação da marca da ANS na caneta:

Área de impressão: 30mmx10mm - Impressão: serigráfica

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:					
CNPJ (MF):					
TELEFONE/FAX:					
E-mail:					
VALOR PROPOSTO: R\$ _____					
VALOR PROPOSTO (POR EXTENSO):					
Item	Descrição / Especificações	Tipo	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Modelo do Objeto: Caneta plástica com corpo em duas cores: prata fosco com pega de borracha verde ergonômica e com clipe de metal, botão acionador de carga, escrita em tinta azul e gravação da logomarca da ANS em silk screen em gravação única, medida 13,9 cm, mais especificamente como a foto e a logomarca do Anexo I - Modelo do Objeto .	Unid	10.000		

Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

O responsável pela assinatura do contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, domiciliado(a) à rua _____, cargo _____.

O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e data

Assinatura do(a) Representante da Empresa

